



000053



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 228/2003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção durante o exercício de 2003, à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Nº 48.360.150/0001-32, a qual tem como objetivo prestar atendimento as crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, com atividades sócio-educativas, conforme convênio firmado com o CONDECA.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, conforme cronograma a ser definido no termo de convênio até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do termo de convênio a ser firmado entre os participantes.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

07 Fundo Municipal de Assistência Social

07 03 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

2 – 019 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de setembro de 2.003.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Isaías
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.